

BELÉMPREV



BELÉM
PREFEITURA
CAPITAL DA AMAZÔNIA

PORTARIA N.º 320/2025-GP/BELÉMPREV

O PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, Lei Municipal 10.037, de 24/04/2024 e o Decreto n.º 113.318/2025 – PMB, de 02/01/2025, e;

CONSIDERANDO que o requerente habilitou-se através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 214/2025-PROJUR/BELÉMPREV, constante nos autos do Processo n.º 306/2025-DP/BELÉMPREV e 2025.07.25124P-SISPREV, que opinou pela concessão do benefício;

RESOLVE:

I - CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** da ex-inativa **SÔNIA MARIA LAVAREDA RODRIGUES**, CPF n.º 237.410.072-34, a **JORGE NELSON GOMES RODRIGUES**, portador do CPF n.º 008.698.642-20, na condição de ex-cônjuge, consoante o disposto no art. 40, §7º, I, da CF/88 com redação da EC n.º 41/2003, no art. 28, I, da Lei Municipal n.º 4.866/2005, no art. 2º, I, da Lei n.º 10.887/2004 e nos arts. 2º, I, art. 6º, I, e art. 10, VII, alínea “b”, item 06, todos da Lei Municipal n.º 9.448/2019 c/c o art. 23, §8º, da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com fulcro no cujos proventos totalizarão o valor mensal de **R\$ 6.443,79** (seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos).

II- A portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a data do óbito do ex-aposentada – 05.02.2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 04 de abril de 2025.

ORLANDO REIS PANTOJA
Presidente do Belémprev